



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. E. B. FREDERICO SANTOS

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREDERICO SANTOS	CNPJ: 75.451.922/0001-14
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

"Conforme disposto no artigo 1º do Estatuto da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Frederico Santos, "A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Frederico Santos, doravante denominada APP, é instituída como uma organização sem fins econômicos, com sede na cidade de Paulo Lopes, e rege-se por este Estatuto de acordo com a legislação vigente. A APP tem por finalidade promover a integração escola-comunidade, de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, preservando a autonomia escolar, articulando esforços e promovendo a participação ativa da comunidade na construção da cidadania."

De acordo com o artigo 25 "Em caso de dissolução da Associação de Pais e Professores (APP), o patrimônio líquido existente será destinado a outra entidade de igual natureza, registrada nos órgãos competentes, ou a entidades públicas, preferencialmente com objetivos semelhantes aos da APP, conforme deliberado em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim."

ENDEREÇO:

RUA MANOEL ISIDORO DOS SANTOS, Nº 03

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PAULO LOPES	U.F. SC	CEP: 88490-000
-------------------	------------------------	------------	-------------------

E-MAIL fredericosantos@sed.sc.gov.br	TELEFONE: 48 36655614
-----------------------------------------	--------------------------

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 51657-6	BANCO: SICREDI 748	AGÊNCIA: 0226
----------------------------------------------	--------------------	------------------

NOME DO RESPONSÁVEL: Sueli Lucia Martins	CPF: 030.747.919-69
---------------------------------------------	------------------------

PERÍODO DE MANDATO: 2024-2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4441539 SSP/SC	CARGO: Presidente
----------------------------------	--------------------------------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 276, ALTO ARROIO, IMBITUBA	CEP: 88780000
-----------------------------------------------------------	------------------

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Manutenção e Reforma da Sala de Convivência Escolar	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2025	TÉRMINO Maio/2025



PÚBLICO ALVO:

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

OBJETO DE PARCERIA:

Manutenção e reforma de um espaço físico para convivência e interação social, com infraestrutura adequada e acessível.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A sala de convivência atual necessita de reparos para melhorar sua funcionalidade e segurança, atendendo às demandas da comunidade escolar, promovendo um ambiente acolhedor e funcional.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Este projeto se justifica pela importância de um espaço adequado que promova o bem-estar e a integração da comunidade escolar. A reforma na sala de convivência será essencial para apoiar atividades pedagógicas, culturais e sociais, além de contribuir para um ambiente mais harmonioso e colaborativo.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Revitalizar e melhorar o espaço de convivência que promova a interação social e realização de atividades coletivas na escola.

3.2 - ESPECÍFICOS

Garantir a manutenção estrutural e funcional do espaço de convivência
Atualizar o espaço com melhorias, como pintura, reforma elétrica e reparos no mobiliário.
Proporcionar um ambiente seguro e confortável para a comunidade escolar.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Contratação de profissionais para manutenção e reforma.
Aquisição de materiais de construção.
Execução das etapas da obra: avaliação estrutural, reparos de infraestrutura (elétrica, hidráulica, pintura).

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Reforma a área de convivência de aproximadamente 50 m².
Garantir a conclusão da obra no prazo estimado e dentro do orçamento previsto.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Manutenção de um ambiente de convivência acessível, funcional e acolhedor para a comunidade escolar.
Melhoria da integração entre os alunos e da qualidade das atividades coletivas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Conclusão da obra conforme projeto.
Relatórios de acompanhamento e verificação dos resultados.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. E. B. FREDERICO SANTOS

META/ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento	Elaboração do projeto	und.	1	Dez/24	Jan/25
Aquisição	Compra de materiais	und.	1	Jan/25	Fev/25
Construção	Execução da obra	und.	1	Fev/25	Mar/25
Finalização	Acabamento	und.	1	Abril/25	Mai/25

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	12.000,00	-	12.000,00
TOTAL GERAL	12.000,00	-	12.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	12.000,00	-	12.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	12.000,00	-	12.000,00

8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	12.000,00

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. E. B. FREDERICO SANTOS

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Paulo Lopes, 16/12/2024
Local e Data

Suell Lucia Martins

Organização da Sociedade Civil
E.E.B. Frederico Santos
Suell Lucia Martins
CPF 030 747.919-69
Presidente da A.P.P.

11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:



Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

Ma